



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A small, handwritten mark or signature in the right margin of the page.

PROCESSO Nº: 0792/2009.

DATA ABERTURA: 08/12/2009.

REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº083/2009.

DESCRIÇÃO: INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Aracruz, 07 de Dezembro de 2009.

MENSAGEM Nº 083/2009.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Câmara Municipal, observando o art. 15 da Lei Federal 8.666/93, o presente Projeto de lei que visa a instituição do Registro de Preços no Município, dando uma maior agilidade a aquisição dos produtos, possibilitando à administração a realização de negócio mais vantajoso, seguindo o princípio da padronização.

Seguros da necessidade desta proposição para a qual esperamos o apoio dos senhores, apreciando e aprovando a matéria em pauta.

Atenciosamente,


ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO 2º TURNO
Em 22/12/2009
Presidente da Câmara

APROVADO 1º TURNO

Em 15/12/2009

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 07/12/2009.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Registro de Preços, de acordo com as diretrizes do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º - Ao Sistema de Registro de Preços tem por objetivos essenciais:

- I. Selecionar eventual fornecedor;**
- II. Possibilitar à Administração a realização de negócio mais vantajoso;**
- III. Assegurar isonomia e equidade aos interessados;**
- IV. Orientar a Administração em suas compras.**

Art. 3º - O Registro de Preços deve ser fundamentado em ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º - O Registro de Preço será utilizado na aquisição de materiais de consumo e permanentes, pelos órgãos da Administração Direta do Município.

Art. 5º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações com os inscritos no Sistema, facultada a utilização justificada de outros meios, sendo porém assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

Art. 6º - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade do Registro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Dezembro de 2009.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 0792/2009.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 08/12/2009.

PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1º TURNO

Em 15/12/2009

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 0792/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 083/2009
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Institui o sistema municipal de registro de preços.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento do voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 14 de dezembro de 2009.

APROVADO 2º TURNO

Em 22/12/2009

Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATOR : Paulo Sérgio Rodrigues Pereira.....
MEMBRO: Ronis José Pereira Alves.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

Em 15/12/2009

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO Nº 0792/2009
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 083/2009
AUTOR: Poder Executivo Municipal
EMENTA: Institui o sistema municipal de registro de preços.

APROVADO 2º TURNO

Em 22/12/2009

Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável** a matéria.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do relator
Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 14 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE / SUPLENTE: RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES.....
RELATOR: ANDERSON SEGATTO GHIDETTI.....
MEMBRO: ORVANIR PEDRO BOSCHETTI.....



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: *44ª Sessão Ordinária* Data: *15/12/2009*

2º Turno: *45ª Sessão Ordinária* Data: *22/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Recursos do Projeto de Lei nº 083/2009*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO FURIERI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>		<i>x</i>	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

[Assinatura]
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: *44ª Sessão Ordinária* Data: *15/12/2009*
2º Turno: *45ª Sessão Ordinária* Data: *22/12/2009*

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 83/2009*

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	<i>x</i>		<i>x</i>	
GILBERTO FURIERI	<i>não vota</i>		<i>não vota</i>	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	<i>x</i>		<i>x</i>	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	<i>ausente</i>		<i>ausente</i>	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<i>x</i>		<i>x</i>	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	<i>x</i>		<i>x</i>	
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	<i>x</i>		<i>x</i>	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	<i>x</i>		<i>x</i>	
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	<i>x</i>		<i>x</i>	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis *07*.....votos
contráriosvotos

2º Turno: favoráveis *07*.....votos
contrários *00*.....votos

[Assinatura]
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 23 de dezembro de 2009.

Of. nº 325/2009
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 0832009 – Institui o Sistema Municipal de Registro de Preços**, o qual foi **aprovado** em 2º Turno na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro do corrente ano, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz em exercício
Nesta